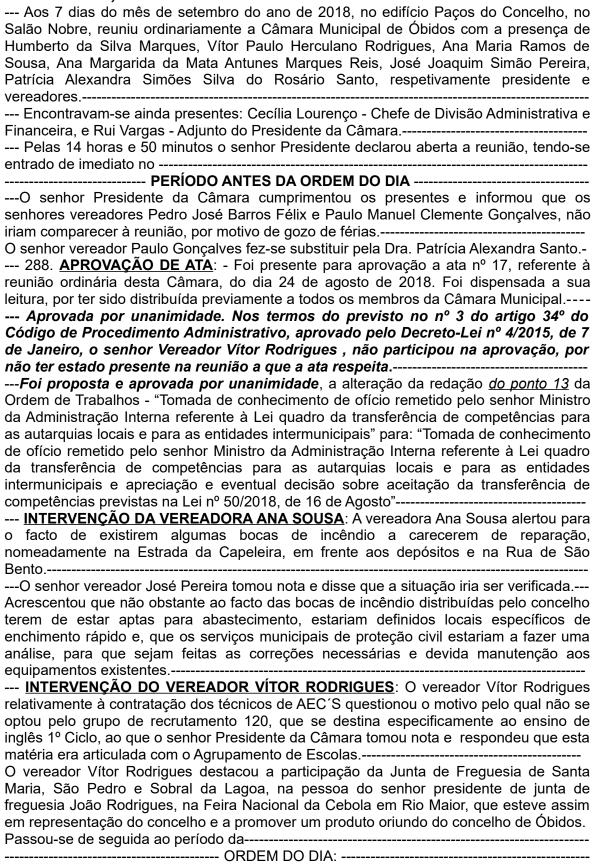
Ata nº. 18

Reunião de **07.09.2018**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2018



informação seguinte: «Assunto: 25.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de vinil impresso para aplicação em viaturas municipais, protocolo com o C. S. C. D. Olho Marinho para desenvolvimento de atividades no âmbito da Unidade de Apoio à Multideficiência, aquisição de serviços de animador para as Escolas de Óbidos, aquisição de serviços para professores de natação e viagens no âmbito do FOLIO.------Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Camara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 25.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.------Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».--------A senhora vereadora Ana Sousa solicitou esclarecimentos acerca da aquisição de serviços para professores de natação e viagens no âmbito do FOLIO.---------O senhor presidente esclareceu que se deve ao aumento do número de inscrições, bem como ao aumento das modalidades existentes, no âmbito do programa Óbidos+Ativo.-----No que se refere às despesas com viagens no âmbito do FOLIO, explicou que se tratam de viagens de escritores que vêm do estrangeiro para participarem no FOLIO.-------- A Câmara tomou conhecimento.-------- 290.26.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018: Apresentada a informação seguinte: «Assunto: 26.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018-----A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para reforço de valor dos reembolsos emitidos de impostos municipais, aquisição de áqua e serviços de deposição e tratamento e efluentes até final do ano, procedimento para reparação de viaturas, aquisição de gás, serviços de limpeza das escolas, serviços de nutricionista no âmbito do Aluno ao Centro, serviços de animação/teatro no âmbito do Aluno ao Centro, serviços de movimentação de terras, elaboração da carta REN e empreitada para reparação da cobertura dos pavilhões dos complexos escolares do Alvito e Furadouro.-----Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Camara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 26.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».--------A senhora vereadora Ana Sousa solicitou esclarecimentos quanto à rubrica e ao valor da empreitada para reparação da cobertura dos pavilhões dos complexos escolares do Alvito e Furadouro.--------A Dra. Cecília Lourenço explicou que seria no PPI, na rubrica "Remodelação e conservação de escolas" e que no decorrer da próxima semana, estariam reunidas as condições para apresentação de propostas.--------O senhor presidente acrescentou que o valor iria rondar os 170 mil euros.-------- A Câmara tomou conhecimento.-------- 291. Isenção de Taxas: Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – Vereador --- Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 23/08/2018, que isentou o Grupo Desportivo Amoreirense, do pagamento das

taxas municipais referentes à realização da festa em honra de N. Senhora de --- Ratificado, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Ana Sousa.------ 292. Isenção de Taxas: Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – Vereador José Pereira.-------- Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 27/08/2018, que isentou a Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia Nossa Senhora da Piedade do Vau, do pagamento das taxas municipais referentes à realização do 1º Festival Gastronómico Sabores da Lagoa--------- Ratificado, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Ana Sousa.------293. Isenção de Taxas: Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – Vereador ---Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 31/08/2018, que isentou a Associação de Jovens Voluntários de Gaeiras, do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Ajuda.--------- Ratificado, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Ana Sousa.------294. Isenção de Taxas: Foi presente um requerimento do Grupo de Cicloturismo das Gaeiras, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da Maratona BTT Óbidos/ Vila das Rainhas.----------Deferido, por unanimidade.--------295. Isenção de Taxas: Foi presente um requerimento da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Santa Ana.--------Deferido, por unanimidade.-------- 296. Atribuição de Subsídio à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense-----Foi presente a informação com o seguinte teor: «Assunto: Proposta de Subsídio à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense-----Esta Câmara Municipal recebeu, por parte da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, no dia 27 de agosto do presente ano, um pedido de subsídio com objetivo apoiar a realização da tradicional "Batatada", inserida na festa anual da Nossa Senhora de Santa Ana, que decorrerá entre 14 a 19 de setembro.-----Tendo a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informado de que o executivo municipal, no ano anterior e nos antecedentes, tem vindo a deliberar atribuir à Sociedade acima referida um apoio financeiro de 500 euros para a realização deste evento, venho pelo presente propor a atribuição de novo subsídio, de valor igual aos anos anteriores.----Vimos, assim, colocar à consideração a presente proposta no seguimento das competências atribuídas à Câmara, ao abrigo da lei 75/2013 de 12 de setembro, designadamente a alínea u) no número 33.º que se refere ao apoio de "atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----À consideração superior-----Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia 3º Grau»--------A senhora vereadora Ana Sousa à semelhança dos anos anteriores propôs o aumento do subsídio para 750€.--------O senhor vereador José Pereira, registou a proposta, contudo por uma questão de princípio e de coerência afirmou que a proposta de atribuição de subsídio não iria sofrer alteração.-----

Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia 3º Grau»
Foi deliberado por maioria com duas abstenções das senhoras vereadoras Ana
Sousa e Patrícia Santo a atribuição do subsídio, devendo ser elaborado o respetivo
Protocolo
298. Atribuição de Subsídio à Unidade Interparoquial do Concelho de Óbidos
Foi presente a informação com o seguinte teor: «Assunto:Proposta de Atribuição de
Subsídio por parte da Unidade Interparoquial do Concelho de Óbidos
Esta Câmara Municipal recebeu, por parte da Unidade Interparoquial do Concelho de
Óbidos (Pendente 163940), no dia 9 de agosto do presente ano, um pedido de apoio
financeiro para obras de restauro da Igreja da Nossa Senhora do Rosário, localizada na
Freguesia da Usseira. Este financiamento tem como fim dar seguimento às obras de
restauro, já em curso, especificamente o do presbitério e altar, e aquisição de motivos
religiosos para o corpo da Igreja
Com efeito, propõe esta Subdivisão atribuir o montante de €2.000,00 (dois mil euros) à
entidade requerente, pois considera que estas são obras importantes para a população
da referida freguesia
À consideração superior
Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia 3º Grau»
O senhor vereador Vítor Rodrigues questionou acerca de qual teria sido o critério para
atribuição daquele montante
realidades, do valor amealhado e, com intenção de manter uma coerência na atribuição
das duas propostas
Foi deliberado por maioria com duas abstenções das senhoras vereadoras Ana
Sousa e Patrícia Santo a atribuição do subsídio, devendo ser elaborado o respetivo
Protocolo
299. Proposta de Protocolo de parceria com o Centro Social para o
Desenvolvimento do Olho Marinho, no âmbito da Unidade de Apoio à
Multideficiência de Óbidos (UAMO)
Presentes os seguintes documentos:
Informação com o seguinte teor: «Assunto: Proposta de Protocolo - Unidade de Apoio à
Multideficiência de Óbidos
O Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o
município de Óbidos e o Ministério da Educação e Ciência, estabeleceno Anexo II, que o
Município tem competências para deliberar no estabelecimento de parcerias locais e/ou
regionais para assegurar a gestão integrada de recursos técnicos especializados,
nomeadamente na área da educação especial e de alunos com multi-deficiência e
baixa-visão
Página 4 de 12

Ata nº. 18

Reunião de **07.09.2018**

PROTOCOLO DE PARCERIA PROTOCOLO DE PARCERIA
Considerando:-----1. Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.o 1 do artigo 23o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto [alíneas d) e f)]:------2. Que para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.o 1 do artigo 33o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro.-----3. Que é ainda competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir transportes escolares, de acordo com o disposto na alínea gg) do n.o 1 do artigo 33o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro.-----4. A celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal - outorgado em 18 de maio de 2015 pelo Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Óbidos. 5. A repartição de responsabilidades previstas no Contrato Interadministrativo, nomeadamente no seu Anexo II, onde é atribuída ao Município de Óbidos a competência de deliberar nas seguintes áreas:------ A.3 Relação escola/comunidade: Estabelecimento de parcerias locais e/ou regionais para assegurar a gestão integrada de recursos técnicos especializados, nomeadamente na área da educação especial e de alunos com multi-deficiência e baixa-visão;------ E.1 Humanos: Contratualização de serviços educativos especializados a afetar a determinados projetos do AE.-----6. O Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social;------7. O papel da UAMO (Unidade de Apoio à Multideficiência de Óbidos) no apoio aos alunos com necessidades educativas especiais no agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos:-----Que o Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho – CSCDOM, é uma das Associações que possui recursos e um objeto estatutário adequado ao desenvolvimento das atividades necessárias para o apoio às crianças com necessidades educativas especiais.-----Entre:-----

Página 5 de 12

Câmara Munici	pal de Óbidos 715
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018
OLHO MARINHO , Instituição Particular de n.o 10, 2510-541, Olho Marinho, NIF:50362 da Direção, Dominique Pinheiro adiante de É ajustado e aceite sem reservas o prese	LTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO D Solidariedade Social, sita no Beco do Ferreiro 26449, neste ato representado pela President signada por CSCDOM ou segundo outorgante nte protocolo de colaboração, nos termos da
cláusulas seguintes:CLÁUSUI	 -A PRIMEIRA
(0	bjeto)
desenvolvimento e acompanhamento de educativas especiais de caráter permanei (Unidade de Apoio à Multideficiência Fisioterapia, terapia da fala, psicologia, lespecial/reabilitação e integração, bem con CLÁUSUL	entre as partes que o subscrevem, e atividades no âmbito das necessidade nte incluindo os alunos integrados na UAM de Óbidos), nomeadamente atividades de nidroterapia, terapia ocupacional e educação o seu transporte
	do Primeiro Outorgante)
	financeiro ao CSCDOM
·	espesas realizadas no âmbito do objeto d
presente protocolo	
	A TERCEIRA
	lo Segundo Outorgante) rtida e sem quaisquer outros encargos para
e educação especial/reabilitação nas segu mensais; - Terapia da Fala – 140 horas r Terapia ocupacional – 140 horas; - Educaçã b) Assegurar os transportes necessários p horário acordado com o Agrupamento de	terapia da fala, psicologia, terapia ocupaciona intes cargas horárias: - Fisioterapia – 32hora mensais; - Psicologia – 140 horas mensais; ão especial / reabilitação – 140 horas mensais para a hidroterapia e hipoterapia a realizar er Escolas Josefa de Óbidos para os alunos d
	ria com vista:
 i. – à utilização no período semanal o efeitos da prática de hidroterapion multideficiência do Agrupamento de Eii. – a garantir a permanência de um das atividades referenciadas no ponto d) Articular as atividades a desenvolver co relativamente aos horários por este estabel e) Disponibilizar, no final de cada per desenvolvidas devidamente validadas pelo f) Integrar a equipa multidisciplinar das Esc g) Disponibilizar quaisquer elementos que 	de duas horas e trinta minutos da piscina par a por parte dos alunos da unidade de scolas Josefa de Óbidos;
h) Integrar as reuniões do Departamento dias;	de Educação Especial de quinze em quinz
i) Articular com os DT/Titulares de turma na CLÁUSU	elaboração dos PEIS dos alunos LA QUARTA Financeiro)

(Apoio Financeiro)
1 - O apoio financeiro referenciado na cláusula segunda do presente protocolo é no valor 64 712,33 (sessenta e quatro mil, setecentos e doze euros e trinta e três anual de: cêntimos).----2 - O pagamento do apoio financeiro será efetuado da seguinte forma:-----2.1. Entre Setembro de 2018 e Junho de 2019, em tranches iguais e sucessivas, de €6.120,00 (seis mil cento e vinte euros) cada, até ao último dia de cada mês.-----

Câmara Municipal de Óbidos716Reunião de 07.09.2018

2.2.2 Em Julho de 2019 será paga a quantia de €3.512,33 (três mil, quinhentos e doze euros e trinta e três cêntimos) mediante a apresentação de relatório final.-----

Ata nº. 18

CLÁUSULA QUINTA (Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2018/2019 e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

CLÁUSULA SEXTA

(Compromisso e Cabimento)

CLÁUSULA SÉTIMA (Denúncia)

- termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.-----
- 3. O presente Protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias. ------

CLÁUSULA OITAVA

(Cessão da Posição Contratual)

O presente protocolo é celebrado intuitu personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

CLÁUSULA NONA

(Dúvidas e omissões)

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

CLÁUSULA DÉCIMA (Comunicações)

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----Município de Óbidos------E-mail: geral@cm-obidos.pt------Telefone: 262 955 500-----À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Margues------Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho-----E-mail: csolhomarinho@gmail.com------À Atenção: Presidente - Dominique Pinheiro-----O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----2º Outorgante Dominique Pinheiro"---------No que diz respeito a este ponto, o senhor presidente referiu que foram acolhidas as propostas de alteração, apresentadas na passada reunião de câmara.--------Aprovado por unanimidade.-----

Administração Interna referente à Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e, por unanimidade e

Câmara Municipal de Óbidos 718
Ata nº. 18 Reunião de 07.09.2018
para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4 da Lei n.º 50/2018, deliberou acompanhar a posição da Comunidade Intermunicipal do Oeste de não aceitação de transferência de novas competências para o ano de 2019, porquanto não são conhecidos os diplomas sectoriais, os quais são condição necessária para a própria entrada em vigor da Lei mencionada. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal a posição de não aceitação da transferência de competências para o ano de 2019, para que este órgão tome a posição que tiver por conveniente
Da presente deliberação, será dado conhecimento a Sua Exa. o Senhor Ministro da
Administração Interna e Comunidade Intermunicipal do Oeste
302. Prazo da execução da Empreitada "Requalificação do Complexo Industrial
Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola -
Espaço Memória"Foi presente a informação com o seguinte teor: «Assunto: Empreitada "Requalificação do
Complexo Industrial Vinícola de A- da - Gorda em área de serviços, comércio e
investigação agrícola - Espaço Memória" – Atraso na execução da obra
Enquadramento
1. O prazo de execução da obra (180 dias) iniciou-se no passado dia 03.05.2017, data em que o dono da obra comunicou ao empreiteiro a aprovação do PSS, estando prevista a sua conclusão para o dia 30.10.2017;
2. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 30.10.2017 e ratificado por
maioria em reunião de Câmara de 03.11.2017, foi concedida uma prorrogado do prazo de
execução da obra por 68 dias, passando a conclusão da obra a estar prevista para
06.01.2018;
3. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 18.01.2018 e ratificado por maioria em reunião de Câmara de 26.01.2018, foi concedido um prazo adicional de 120 dias, passando assim a conclusão da obra a estar prevista para 06.05.2018;4. A concessão do prazo adicional referida no ponto anterior foi comunicada ao empreiteiro no passado dia 18.01.2018, tendo-lhe sido solicitada a apresentação do plano
de trabalhos devidamente ajustado;
5. Em 23.02.2018 foi aprovado por unanimidade a proposta de revogação da deliberação n.º 276, tomada em 03.11.2017, respeitante à supressão da execução da totalidade dos trabalhos relativos ao edifício E5, tendo este facto sido comunicado ao empreiteiro no dia 02.03.2018:
6. A Câmara, na sua reunião de 23.03.2018, deliberou por maioria notificar novamente o empreiteiro da obra a apresentar o plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamentos. Mais deliberou que a não apresentação dos elementos atrás referidos num prazo de 3 dias úteis conduziria à aplicação das sanções e indemnizações legal e contratualmente previstas por cada dia de atraso;
8. O 1º prazo adicional, de 120 dias, concedido p or despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 18.01.2018 e ratificado por maioria em reunião de Câmara de 26.01.2018, conforme referido no ponto 3, terminou dia 06.05.2018;
10. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 10.05.2018 e ratificado por maioria em reunião de Câmara de 18.05.2018, foi concedido um segundo prazo adicional, de 112 dias, passando assim a conclusão da obra a estar prevista para 26.08.2018. O referido despacho impunha a apresentação de planos de trabalhos e pagamentos ajustados ao prazo concedido;

Câmara Municipal de Óbidos		721
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2	2018